



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2297 – EXTRA - DATA 16/12/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item d.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 71.682,19 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1919	15.453.0031.2133	3.3.90.93	0097	71.682,19
			TOTAL	71.682,19

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação na conta 1.3.2.1.01.0.1.00.00.01.09.00 – Receita de Rendimento Dep. Bancário Rec. Vinculado, proveniente de rendimento de aplicação financeira do saldo bancário decorrente da Emenda Constitucional Nº 123 de 14 de julho de 2022, que cria estado de emergência para o subsídio às empresas de transporte coletivo municipal, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Demonstrativo da Receita				
Orçada com a Realizada Por Fonte				
Referência: Dezembro/2022				
CONTA	TÍTULO	PREVISTO	ATÉ O MÊS	SALDO
FONTE: 0097	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	8.129.856,36	-8.129.856,36
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01.09.00	Rec.Rem. Dep. Banc.Rec.Vinc	0,00	71.682,19	-71.682,19
1.7.1.9.99.0.1.01.02.01.00.00	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art 5º, inciso IV EC 123/2022	0,00	8.058.174,17	-8.058.174,17
	TOTAL:	0,00	8.129.856,36	-8.129.856,36





DECRETO Nº 12.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.110, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.383.915,52 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.90.11	0000	294.661,92
01.0101	01.031.0001.2002	4.4.90.52	0000	1.089.253,06
			TOTAL	1.383.915,52

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.91.13	0000	115.000,00
01.0101	01.031.0001.2001	3.3.90.14	0000	127.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.2.90.21	0000	60.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.30	0000	34.353,60
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.33	0000	118.638,16
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.34	0000	58.013,74
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.35	0000	58.010,02
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.36	0000	18.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.39	0000	270.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.40	0000	43.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.47	0000	18.900,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.91	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.92	0000	50.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.93	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	4.4.90.39	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	4.6.91.71	0000	120.000,00
01.0101	01.031.0001.2003	3.1.90.11	0000	203.000,00
01.0101	01.031.0001.2003	3.1.90.13	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2003	3.1.91.13	0000	50.000,00
			TOTAL	1.383.915,52

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

